

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### EDITAL - PROCESSO Nº 0102052023 CREDENCIAMENTO Nº 002-2023

### 1 – PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 079, de 06 de janeiro de 2022, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES BA.
- 1.2. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- 1.3. Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 Centro, Cep: 44.990-000 Barra do Mendes-BA, os documentos de habilitação enumerados neste edital, a partir do dia **02** de **Maio de 2023**. Das 08:00 as 14:00.

### 2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do pre<mark>sente edital, o</mark> CRED<mark>ENCIAME</mark>NTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES BA..
- 2.2. O credenciamento pressupõe o aceite das condições aqui estabelecidas.
- 2.3. Os serviços contratados serão realizados sem exclusividade, cabendo aos Departamentos solicitantes, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir e definir sobre o local, dia e horário de atendimento.

# 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1. São requisitos e condições básicas de habilitação, credenciamento, contratação e vigência do contrato:
- I atender a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- II não estar inadimplente com o Município, nem lhe ter causado prejuízo não ressarcido;
- III não ter sido descredenciado, nem ter contrato anterior rescindido por iniciativa do Município, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município;
- IV estar em dia com suas obrigações legais e fiscais, inclusive durante o período de vigência do contrato.
- 4. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

4.1. O requerimento para o credenciamento, preenchido e assinado conforme modelo no Anexo I, apensado da documentação exigida, serão apresentados em apenas um invólucro, (contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, conforme modelo abaixo) para efeito de análise pela Comissão de Licitação Permanente do Município de Barra do Mendes-BA,

a partir do dia 02 de Maio de 2023. Das 08:00 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, na Rua Álvaro Campos de Oliveira, n° 82, no Departamento de Licitações.

#### RAZÃO SOCIAL

Envelope nº 1 – DOCUMETOS P/ CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BA A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Credenciamento nº 002/2023

- 4.2. O Município não terá responsabilidade sobre o credenciamento e sobre a documentação que tenham sido enviados pelos Correios.
- 4.3. Não será aceito documentação enviada por meio eletrônico de comunicação.
- 4.4. Deverão ser anexados ao Requerimento de Credenciamento (Anexo I) os documentos a seguir indicados, observando-se o prazo de validade dos mesmos, ou até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, se não tiver indicação de prazo, conforme o que segue:

# 4.4.1 - PESSOAS FÍSICAS:

- I Carteira de Identidade;
- II Comprovante de inscrição no CPF;
- III Comprovante de Endereço;
- IV Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI Declaração de Regularidade e concordância com os termos do edital, conforme modelo constante do **Anexo III:**
- VII Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa emitida pela Receita Federal do Brasil;
- VIII- Modelo para Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II.

### 4.4.2. - PESSOAS JURÍDICAS:

- I Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (modelo anexo V);
- II Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- IV Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- V Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- VI Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- VII Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- VIII Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante e do Município de Barra do Mendes;
- IX Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- X Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XI Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento.
- 4.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.6. Havendo interesse do Município de Barra do MENDES/BA na contratação, o interessado habilitado será notificado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o qual poder á ser prorrogado a critério do Município de Barra do Mendes-BA.
- 4.7. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem anterior, representará desistência com relação ao procedimento previsto neste Edital, tornando ineficazes os atos até então praticados pela pessoa física e impossibilitando futura contratação fundamentada nesta habilitação, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra este edital, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 5.2. O prazo de vigência desta contratação poderá ser de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, observado a oportunidade, conveniência e a necessidade do serviço, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, mediante a formalização de simples Aditivo Contratual, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 5.3. Os CREDENCIADOS não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.
- 5.4. O Município poderá a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do contrato administrativo, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

# 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Pelo descumprimento das condições e preceitos deste Edital, bem como das cláusulas do contrato assinado, garantida a prévia defesa, o CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na minuta de contrato Anexo IV, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 6.2. As penalidades previstas no contrato poderão ser aplicadas desde o momento da entrega do Requerimento de Credenciamento, durante o procedimento previsto neste Edital, na vigência do prazo contratual e mesmo depois de rescindido ou expirado seu prazo, desde que constatada alguma irregularidade na prestação dos serviços.
- 6.3. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência;
- 6.3.2. Multa diária por inexecução contratual parcial de 1% (um por cento) do valor já faturado, até o limite de 10% (dez por cento) deste, nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei 8666/93;
- 6.3.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida ao CREDENCIADO ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/ 93:
- 6.3.4. Multa por inexecução contratual de contratual de contratual por culpa do CREDENCIADO; sontratual por culpa do CREDENCIADO;
- 6.3.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra do Mendes, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 6.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.
- 6.4. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:
- 6.4.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 6.4.2. Atraso injustificado no início dos serviços;
- 6.4.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;
- 6.4.4. Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- 6.4.5. Não atendimento reiterado das de terminações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- 6.4.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma o parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
- 6.4.7. Razões de interesse público;

Terça-feira, 02 de maio de 2023

6.4.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

#### 7. RECURSOS

- 7.1. Dos atos e decisões praticados neste procedimento de credenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato recorrido.
- 7.2. Não serão conhecidos recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.
- 7.3. O Município de Barra do Mendes-BA, não se responsabilizará por memoriais de recursos e que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal aplicável.
- 7.4. O recurso deve ser:
- a) dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação;
- b) ser apresentado em uma via o<mark>riginal, d</mark>atilografada ou emitida por computador, contendo nome, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado, devidamente comprovado;
- c) ser protocolizado na Seção de Protocolo da Prefeitura ou na Seção de Licitação, situadas na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, CEP 44.990-000, Barra do MENDES/BA.
- 7.5. A intimação dos atos referentes ao credenciamento, inclusive eventual aplicação de penalidades, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 7.6. Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da documentação, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
- 7.7. Interposto o recurso, dele será dada ciência, por escrito, às demais sociedades envolvidas na Pré-Qualificação, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.8. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma pessoa.
- 7.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento través da afixação da ata de julgamento do recurso no quadro de avisos do Município e/ou através de comunicação por escrito, ou, ainda, publicação na Imprensa Oficial.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decomentes da sontratação correrão e incentral da seguinte do tação do gamentásia:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Unidade: 12302 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: 2139 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação Projeto / Atividade: 2064 – Gestão do Fundeb 30%

2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 1540.0000/1542.0000/1543.0000/1500.1001/1550.0000/1569.000

Unidade: 07701 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2091 – Fundo Municipal de Assistência Social

2092 – Gestão dos Serviços dos Serviços Técnicos e Administrativos

2096 - Gestão das Atividades do CRAS

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39 Fonte de Recurso: 1500.0000/1660.0000

Unidade: 11702 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

2113 - Gestão do Programa de Saúde da Família

2119 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 1500.0002/1600.0000/1500.1002

# 9. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

9.1. O Município de Barra do Mendes-BA poderá revogar o presente Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O Município de Barra do Mendes-BA, mensalmente, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, remunerando os profissionais de acordo com o preço fixado para a prestação dos serviços.
- 10.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva prestação dos serviços, mediante apresentação da folha de ponto assinada pelo "encarregado da turma".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- 10.3. Para que seja efetuado o pagamento, a pessoa física, após receber a NAF Nota de Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal, deverá apresentar ao Departamento de Compras, os comprovantes do recolhimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, se existentes, relativas ao mês anterior à prestação dos serviços, com exceção das obrigações retidas na fonte.
- 10.4. O Município de Barra do Mendes-BA reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a prestar todos os esclarecimentos necessários.
- 10.5. No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, o Município de Barra do Mendes-BA deverá comunicar por escrito ao CREDENCIADO, que terá o prazo de 10 (dez) dias para substituí-los ou retificá-los. Se as glosas forem feitas indevidamente, o Município de Barra do Mendes-BA pagará o quantitativo final devido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da reapresentação da documentação ou da justificativa.
- 10.6. Por ocasião do pagamento dos serviços o Município de Barra do Mendes-BA, procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 11.2. Os documentos exigidos nes<mark>te Edital</mark> poder<mark>ão ser ap</mark>resent<mark>ados no</mark> original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da impressa oficial.
- 11.3. Quando a lei não dispuser em contrário, na contagem dos prazos citados neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, na hipótese do prazo findar em dia não-útil, o vencimento deslocar-se-á, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.
- 11.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barra do Mendes-BA.
- 11.5. É facultada ao Município de Barra do Mendes/Ba a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 11.6. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, podendo ser feitos, através do endereço eletrônico <u>licitacao@barradomendes.ba.gov.br</u> em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos documentos.
- 11.7. Passam a fazer parte deste edital todos os seus anexos.
- 11.8. Outras informações e edital completo à disposição dos interessados no Departamento de Licitações à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, Centro, Cep: 44.990-000, Barra do MENDES/BA.

### 11.9. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate/caso haja credenciados empatados:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- 11.9.1. Experiência comprovada no exercício da função credenciada;
- 11.9.2. Nível de escolaridade superior ao concorrente;
- 11.9.3. Mais idoso.
- 11.10. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o Foro da Comarca de Barra do Mendes-BA, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Barra do Mendes/BA, 02 de Maio de 2023.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES BA.
- 2 JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é necessária para atender as demandas de serviços de costureiras para da Secretaria Municipal de Educação. O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das pessoas físicas que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração e de acordo com nosso preço médio estipulado. Nota-se que com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo, portanto, possível a contratação de todas as pessoas físicas que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente. Vale ressaltar que com mais pessoas físicas participando a administração terá condições de manter os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única pessoa física que poderia acarretar retardamento dos serviços.
- 3 DO PREÇO: O preço que a Administração está disposta a pagar foi calculado após a devida pesquisa de preços, conforme estabelecido abaixo:
- 3.1 O CREDENCIADO contrat<mark>ado para realizar os serviços dev</mark>er<mark>á atender</mark> as secretarias mediante ordem de serviço.
- 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Vale ressaltar que o Edital para Credenciamento será devidamente divulgado, na impressa oficial no município e no site do Município, e também no átrio do Paço Municipal. A qualquer tempo, poderá ser credenciado novo interessado, desde que esta atenda aos requisitos deste edital.

# 3 – ESPECIFICAÇÕES

### LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com Estedaracteredotapograficiosis atomanda (BIMABAHAL LEDA às 09:54:58 do da 02/05/2023	ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO
	1	camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100%	4 ANOS A 6 ANOS			41,25 <b>교</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. <b>BERMUDA</b> : A bermuda deverá					
	ser confeccionada na cor azul escuro em tecido helanca grossa para					
	calça. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3 cm,					
	embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. A					
	peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua					
	parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em					
	máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,5 cm. A					
	tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte					
	interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada					
	em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos dos					
	indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão					
	social, CNPJ, composição do teci <mark>do, símbolos de lavagem e</mark>					
	tamanho. Brasão do Município d <mark>e Barra do Mendes na perna</mark>					
	esquerda, na parte inferior frontal, com 6 cm de diâmetro no					
	sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não					
	apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as					
	cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas					
	separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve ser limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua					
	apresentação.					
	CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA : A					
	camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca,					
	em tecido Malha PP, decote em "V". A gola e a barra da manga					
	deverão ser confeccionadas em ma <mark>lha riban</mark> a na cor vermelha, com					
	largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés					
	com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em					
	punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da					
	manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que					
	vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é					
	na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de					
	Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro					
	no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não					
	apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma	8 ANOS A				
2	digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita	10 ANOS	CONJ	1	42,50	
	"Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA", em fonte Arial	10 4103				
	maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme.	care				
	Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada					
	e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser					
	rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade,					
	costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira					
	interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100%					
	poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor					
	preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,					
	composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância					
	de variação das medidas é de 0,5 cm. <b>BERMUDA</b> : A bermuda deverá					
	ser confeccionada na cor azul escuro em tecido helanca grossa para					
1	calça. A cintur <u>a sdeyerá possujir selástico ra Contura sdeyerá de ila i gma</u> Para verificar as assinaturas clique no link		ia 02/05/2	023	L	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,5 cm. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Brasão do Município de Barra do Mendes na perna esquerda, na parte inferior frontal, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas				
	separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve ser				
	limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
3	CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E SHORT SAIA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. SHORT-SAIA: O Short-saia deverá ser confeccionado na cor azul escuro em tecido de helanca	4 ANOS A 6 ANOS Zade	CONJ	1	43,25
	grossa para calça. A cintura deverá ter 1/2 elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cós com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas, com máquina galoneira de quas agulhas, com		ia 02/05/2	023	<u> </u>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

largura de 2,5. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Brasão do Município de Barra do Mendes na perna esquerda, na parte inferior frontal, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E SHORT SAIA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada 8 ANOS A e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser CONJ 1 44.75 10 ANOS rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. SHORT-SAIA: O Short-saia deverá ser confeccionado na cor azul escuro em tecido de helanca grossa para calça. A cintura deverá ter 1/2 elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cós com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,5. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos doseindicativarionai sedinadetagidarvando por en mitaminero a las 09:54:58 do da 02/05/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

lavagem e tamanho. Brasão do Município de Barra do Mendes na perna esquerda, na parte inferior frontal, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as					
cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua					
apresentação.  CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ".					
A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita		UND	1	23,97	
"Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar	AS				
5 isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser	zade				
confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em "V". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em "V" deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão,	М	UND	1	23,97	
com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, 6 mesmo após estressivas la		ia 02/05/2	023		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
7	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	A zade	UND	1	24,47	
	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das	GG	UND	1	25,97	
8	mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido நூக் நூற்றாள் நையிக்குக்கள் வந்து கிக்கு முற்றோர்க்கு முற்று முற		ia 02/05/2	023		



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### LOTE 02 - SECRETARIA DE SAUDE

					VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QUANT	UNITARIO
	CAMISOLA ADULTA CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS EM				
	PERCAL LISO 180 FIOS, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEIS NA COR				
	BRANCA. TAMANHO <b>GG E EXGG.</b> CONFECCIONADO SEGUINDO				
	TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO				
	TRABALHO. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL. TECIDO				
1	E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR	GG E EXGG	UND	1	42,01
	CAMISOLA ADULTA CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS EM				
	PERCAL LISO 180 FIOS, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEIS NA COR				
	BRANCA. TAMANHO <b>P, M E G.</b> CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS	$\wedge$			
	AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
	IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL. TECIDO E LOGOTIPO	0			
2	COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR.	P. M E G	UND	1	43,68
	CAMISOLA INFANTIL CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS				
	COM LEVE TRANSPASSE E TIRAS PARA AMARRAR EM PERCAL LISO				
	180 FIOS, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ E BRANCO.				
	TAMANHOS P, M E G. CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS				
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
3	IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL.	P. M E G	UND	1	35,18
	CONJUNTO DA NUTRIÇÃO (PIJAMA), CONTENDO CAMISETA DE				
	MALHA NA COR BRANCA POLIÉSTER 67% E VISCOSE 33%, GOLA				
	TIPO "V" MANGA CURTA, CALÇA COMPRIDA COM CADARÇO NA				
	COR BRANCA COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO BRIM 100%				
	ALGODÃO, SARJA 2/1, RESISTENTE NA COMPOSIÇÃO E				
4	CONSTRUÇÃ <u>ES DEI EUBRANS PULDETA AO IGNAR PAR AS PERMA FINICE Ã</u> PÀ	s 09:54 <b>99</b> do dia	02/0492	023 1	94,46





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	SUOR E A LUZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFECCIONADO			ì	
	SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E				
	SAÚDE DO TRABALHO. DISPONIVEIS NOS <b>TAMANHOS P, M, G, GG</b>				
	E EG. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO NA COR VERDE ESCURO,				
	SOMENTE NA CAMISETA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO				
	PEITO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA				
	HOSPITALAR.				
	CONJUNTO ENFERMAGEM (PIJAMA) - CONTENDO TÚNICA, SEM				
	GOLA - TIPO "V", COM DOIS BOLSOS E CALÇA COMPRIDA COM				
	ELÁSTICO E CADARÇO COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO BRIM100%ALGODÃO, SARJA2/1, RESISTENTENA COMPOSIÇÃO E				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO, LAVAGEM, FRICÇÃO,				
	SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONJUNTO DISPONIVEL				
	NAS CORES DIVERSAS. CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS				
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
	DISPONIVEIS NOS TAMANHOS GG E EG. IDENTIFICADO COM				
	LOGOTIPO NA COR SOLICITADA SOMENTE NA TUNICA NO BOLSO				
_	DO LADO ESQUERDO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A	CC F FYCC	LIND	1	07.77
	LAVANDERIA HOSPITALAR.  CONJUNTO ENFERMAGEM (PIJAMA) - CONTENDO TÚNICA, SEM	GG E EXGG	UND	1	97,77
	GOLA - TIPO "V", COM DOIS BOLSOS E CALÇA COMPRIDA COM				
	ELÁSTICO E CADARÇO COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO				
	BRIM100%ALGODÃO, SARJA2/1, RESISTENTENA COMPOSIÇÃO E				
	CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO, LAVAGEM, FRICÇÃO,				
	SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONJUNTO DISPONIVEL				
	NAS CORES SOLICITADAS. ONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS				
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
	DISPONIVEIS NOS TAMANHOS P, M, G. IDENTIFICADO COM				
	LOGOTIPO NA COR SOLICITADA, SOMENTE NA TUNICA NO BOLSO				
	DO LADO ESQUERDO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A				
6	LAVANDERIA HOSPITALAR.	P, M, G	UND	1	96,10
- 0	CONJUNTO SERVIÇOS GERAIS (PIJAMA), CONTENDO CAMISETA DE		UND	1	90,10
	TECIDO OXFOORD VERÃO GOLA TIPO"V" MANGA CURTA, CALÇA				
	COMPRIDA COM CADARÇO NA COR SOLICITADA, COM DOIS				
	BOLSOS ATRÁS, TECIDO OXFOORD VERÃO RESISTENTE NA	^			
	COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO,	$\triangle$			
	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
	CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE				
	SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. DISPONIVEIS NOS				
	TAMANHOS P, M, G, GG,. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO NA COR SOLICITADA, SOMENTE NA CAMISETA DO LADO ESQUERDO NA				
	ALTURA DO PEITO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A				
7		DMGEGG	LIND	1	07.70
<b>—</b> /	LAVANDERIA HOSPITALAR.  GORRO/TOUCA, TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL, BRIM LEVE 100%	P,M,G E GG	UND	1	97,79
	ALGODÃO, 180 FIOS, NA COR VERDE ESCURO, RESISTENTE NA				
	COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO,				
0	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ÚNICO	UND	1	20,59
	LAVAGLIVI, I NICÇAO, 300N L A LOZ DE PNIIVIEINA QUALIDADE.	UNICO	OND	1	20,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	LENÇOL NO TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER OU 100%				
	ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 160 X 250 CM,				
	180 FIOS, DISPONIVEIS NAS CORES COR BRANCO, RESISTENTE NA				
	COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO,				
	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
	IDENTIFICADO NO CENTRO DO LENÇOL COM LOGOTIPO NA COR	460 7 250			
	AZUL ROYAL. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA	160 X 250	11415	4	65.00
9	HOSPITALAR. <b>LENÇOL</b> NO TECIDO CRETONE LISO 100% ALGODÃO 180 FIOS,	CM	UND	1	65,08
	1,60X2,50, BRANCO COM ELASTICO. IDENTIFICADO NO CENTRO				
	DO LENÇOL COM LOGOTIPO NA COR AZUL ROYAL. TECIDO E				
10	LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR.	1,60X2,50	UND	1	52,54
10	PIJAMA/CONJUNTO PARA PACIENTE EM TECIDO CRETONE LISO	1,00/12,50	0110		32,3 :
	100% ALGODÃO 180 FIOS NA COR SOLICITADA, COMPOSTO POR				
	BLUSA MANGA CURTA, GOLA "V" COM UM BOLSO SUPERIOR				
	EXTERNA A ESQUERDA E BERMUDA COM ELASTICO E CORDÃO NA				
	CINTURA PARA AMARRAR .MODELO FEMININO E MASCULINO.				
	CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE				
	SEGURANÇA E SAÚDE DO <mark>TRABALHO. TAMANHOS <b>GG E EXGG</b></mark>				
	IDENTIFICADO COM LOGOTI <mark>PO NA COR BRANCA, SOMENTE NO</mark>				
	BOLSO DA BLUSA. TECIDO E LOGO TIPO COM SOLIDEZ A				
11	LAVANDERIA HOSPITALAR.	GG E EXGG	UND	1	71,95
	PIJAMA/CONJUNTO PARA PACIENTE EM TECIDO CRETONE LISO				
	100% ALGODÃO 180 FIO <mark>S NA COR VERDE</mark> ÁGU <mark>A, COMP</mark> OSTO <mark>POR</mark>				
	BLUSA MANGA CURTA, GOLA "V" COM UM BOLSO SUPERIOR				
	EXTERNA A ESQUERDA E BERMUDA COM ELASTICO E CORDÃO NA				
	CINTURA PARA A MARRAR. MODELO FEMININO E MASCULINO.				
	CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. TAMANHOS <b>P, M E G.</b>				
	IDENTIFICADO COM LOGOTIPO NA COR BRANCA, SOMENTE NO				
	BOLSO DA BLUSA. TECIDO E LOGO TIPO COM SOLIDEZ A				
12	LAVANDERIA HOSPITALAR.	P, M E G.	UND	1	68,62
12	PIJAMA/CONJUNTO PARA PACIENTE INFANTIL EM TECIDO	1,10120.	OND		00,02
	CRETONE LISO 100% ALGODÃO 180 FIOS NA COR VERDE ÁGUA,				
	COMPOSTO POR BLUSA MANGA CURTA, GOLA "V" COM UM	^			
	BOLSO SUPERIOR EXTERNA A ESQUERDA E BERMUDA COM	$\dashv$			
	ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR. MODELO	/			
	FEMININO E MASCULINO. CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS	-ade			
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
	TAMANHOS $\mathbf{P}$ , $\mathbf{M}$ $\mathbf{E}$ $\mathbf{G}$ . Identificado com logotipo na cor				
	SOLICITADA, SOMENTE NO BOLSO DA BLUSA. TECIDO E LOGO TIPO				
13	COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR. ]	P, M E G	UND	1	63,62

# **LOTE 03 – DIVERSOS**

					VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QUANT	UNITARIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

01	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA MODELO FEMININO - BABY LOOK , DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG. TALHE DE CAMISA TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, CAMISETA DISPONIVEIS NAS CORES VERMELHO E AZUL ROYAL, COM MANGAS CURTAS, NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA (SOLICITANTE), E NA MANGA DO LADO DIREITO O SIMBOLO DO (SECRETARIA SOLICITANTE) E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA CAMISETA ADMINISTRATIVO. TODAS AS ESCRITAS DEVERÃO ESTAR EM AZUL MARINHO OU DE ACORDO SOLICITADA, EXCETO OS SIMBOLOS E BRASÃO QUE DEVERÁ SEGUIR AS CORES PADRÃO.	P,M,G E GG	UND	1	39,32
02	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA MODELO MASCULINO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG. TALHE DE CAMISA TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E UNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, CAMISETA NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS, NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA (SOLICITANTE), E NA MANGA DO LADO DIREITO O SIMBOLO DO (SECRETARIA SOLICITANTE) E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA CAMISETA ADMINISTRATIVO. TODAS AS ESCRITAS DEVERÃO ESTAR EM AZUL MARINHO OU DE ACORDO SOLICITADA, EXCETO OS SIMBOLOS E BRASÃO QUE DEVERÁ SEGUIR AS CORES PADRÃO.	P,M,G E GG	UND	1	39,32







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

03	CAMISETA MANGA CURTA: A CAMISETA DE MANGA CURTA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM TECIDO MALHA PP, DECOTE EM " V ". BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 6 CM DE DIÂMETRO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO, COM CORES FIRMES, QUE NÃO DESCORAM E NÃO APRESENTEM MANCHAS, MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS, SEGUINDO AS CORES DAS APRESENTADAS NO BRASÃO, O QUAL SERÁ FORNECIDO EM FORMA DIGITAL À EMPRESA VENCEDORA NA ASSINATURA DO CONTRATO, E A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES — BA", EM FONTE ARIAL MAIÚSCULO E EM TAMANHO PROPORCIONAL À NUMERAÇÃO DO UNIFORME. NAS COSTAS DA CAMISA IRÁ A LOGO DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER SILCADA E PROPORCIONAL AO UNIFORME DA CAMISA. A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER REBATIDA, COM LARGURA DE 1,5 CM. A PEÇA DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA 100% COM MÁQUINA OVERLOQUE NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS É DE 0,5 CM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	P,M,G E GG	UND	1	25,46
----	---	------------	-----	---	-------

Serviço de costura com finalidade de confeccionar roupas e figurinos, sob encomenda.

Barra do MENDES/BA, 02 de Maio de 2023.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

# **ANEXO II**

# MODELO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

														, е	stabe	lecio	lo(a)	à
Rua	/Av _										n.º	, b	airro					,
na	cid	ade	de						insc	crita	no	(C	NPJ)/(	(CPF)	S	b	0	n.º
								, te	elefon	e: (	)_							vem
requ	erer	nos	termos	do	edital	CREE	DENCIA	AMENTO	N°	001/	/2023,	conf	orme	Proce	esso	Licit	tatório	o nº
0102	20520	<b>)23</b> ,	pub	olicac	do	no	Di	ário	Ofic	ial	do	)	Mun	icípio,		no		site
http:	//ww\	v.ipm	brasil.org	g.br/l	Diario O	ficial/b	a/pmba	<u>arradome</u>	endes	/diari	<u>0</u> 0 (	crede	nciam	ento	junto	à	Prefe	itura
								PESSO/										
CEL	EBR/	٩ÇÃC	DE C	CNO	ΓRΑΤΟ	DE	PRES1	ΓΑÇÃΟ	DE S	SERV	/IÇOS	CON	л со	STUR	EIRA	S F	ARA	AS
DIVI	ERSA	S SE	CRETA	RIAS	DO M	UNICIF	PIO DE	BARRA	DO N	/END	DES - I	BA, co	onform	e tabe	ela ab	aixo	:	

# LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	таманно	UND	QUANT	VALOR UNITARIO
1	CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. BERMUDA: A bermuda deverá ser confeccionada na cor azul escuro em tecido helanca grossa para calça. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,5 cm.	4 ANOS A 6 ANOS Zade	CONJ	1	
	Este documento foi assinado digitalmente por GPM RAHIA LTDA	àc 00:E1:E0 do d	in 02/05/2	022	1,000

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 09:54:58 do dia 02/05/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Brasão do Município de Barra do Mendes na perna esquerda, na parte inferior frontal, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peca deve ser limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA : A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada 8 ANOS A CONJ e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser 1 10 ANOS rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1º qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. BERMUDA: A bermuda deverá ser confeccionada na cor azul escuro em tecido helanca grossa para calça. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 3 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,5 cm. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do atecido distinholos de lavagem LA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve ser limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E SHORT SAIA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca,		
em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no maio da parte traseira.	CONJ 1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
4	CONJUNTO DE: CAMISETA MANGA CURTA E SHORT SAIA: A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ". A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V " deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura, contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes — BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. SHORT-SAIA: O Short-saia deverá ser confeccionado na cor azul escuro em tecido de helanca grossa para calça. A cintura deverá ter 1/2 elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cós com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte front	8 ANOS A 10 ANOS A 2 Cade	CONJ	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

	apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as		I	I	I	ı
	cores das apresentadas no brasão. As peças deverão ser embaladas					
	separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar					
	limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua					
	apresentação.					
	apresentação.					
	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser					
	confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ".					
	A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha					
	ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V "					
	deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das					
	mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de					
	viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento					
	da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura,					
	contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em					
	azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado					
	esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão,					
	com cores firmes, que não desc <mark>oram e</mark> não apresentem manchas,					
	mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das					
	apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à					
	empresa vencedora na as <mark>sinatura do contrato, e a</mark> escrita	Р	UND	1		
	"Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA", em fonte Arial					
	maiúsculo e em tamanho proporc <mark>ional à n</mark> umera <mark>ção do u</mark> niform <mark>e.</mark>	`				
	Nas costas da camisa irá a logo do <mark>municípi</mark> o que <mark>deverá se</mark> r silca <mark>da</mark>					
	e proporcional ao uniforme da cam <mark>isa. A ba</mark> rra do corpo deverá ser					
	rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade,					
	costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira					
	interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100%					
	poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor					
	preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,	FO				
	composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância					
	de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser					
_	embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar	$\wedge$				
5	isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	$\overline{}$				
	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser	P				
	confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " V ".	zade				
	A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha					
	ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V "					
	deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de					
	viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento					
	da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura,	M	UND	1		
	contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em					
	azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado					
	esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão,					
	com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas,					
	mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das					
6	apresentadas no brasão, o gual será fornecido em forma digital à	ào 00:E4:E0 d- d	in 02/05/0	000		
	Este documento toi assinado digitalmente por GPM BAHM ETDA Para verificar as assinaturas clique no link	<del>'ao 00.01.00 uo u</del>	<del>1d U∠/U5/2</del>	<del>∪∠3</del>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

					•	•
	empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita					
	"Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA", em fonte Arial					
	maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme.					
	Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada					
	e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser					
	rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade,					
	costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira					
	interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100%					
	poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor					
	preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,					
	composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância					
	de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser					
	embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar					
	isenta de qualquer defeito que compr <mark>ometa a sua apresentação.</mark>					
	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser					
	confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em "V".					
	A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha					
	ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V "					
	deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das					
	mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de					
	viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento					
	da manga. As mangas e o detalhe que vem do ombro para a cintura,					
	contém 10 cm descendo em <mark>faixa, é na me</mark> sma <mark>cor da ma</mark> nga, <mark>em</mark>					
	azul escuro. Brasão do M <mark>unicípio de Bar</mark> ra do <mark>Mendes</mark> do la <mark>do</mark>					
	esquerdo do peito, com 6 cm de diâ <mark>metro n</mark> o sist <mark>ema de im</mark> press <mark>ão,</mark>					
	com cores firmes, que não descor <mark>am e nã</mark> o apre <mark>sentem m</mark> anch <mark>as,</mark>					
	mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das					
	apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à		UND	1		
	empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita	G	UND	1		
	"Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA", em fonte Arial					
	maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme.					
	Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada					
	e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser					
	rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1º qualidade,					
	costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira	Δ				
	interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100%	$\triangle$				
	•	, ,				
	poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor					
	preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,	zade				
	composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância					
	de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser					
	embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar					
7	isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
	CAMISETA MANGA CURTA: A camiseta de manga curta deverá ser				1	
	confeccionada na cor branca, em tecido Malha PP, decote em " $\rm V$ ".					
	A gola e a barra da manga deverão ser confeccionadas em malha					
	ribana na cor vermelha, com largura de 1,5 cm. A gola em " V "	GG	HND	1		
	deverá ter um detalhe de viés com tecido da mesma cor das	33	UND	1		
	mangas. As mangas deverão ser "em punho" e ter um detalhe de					
	viés com tecido da própria malha da manga abaixo do acabamento					س اجري
8	da manga. As mangas e n detalhe guen am do ambro parasa rintura	às 09:54:58 do d	ia 02/05/2	023	]	
	Para verificar as assinaturas clique no link					411



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

contém 10 cm descendo em faixa, é na mesma cor da manga, em azul escuro. Brasão do Município de Barra do Mendes do lado esquerdo do peito, com 6 cm de diâmetro no sistema de impressão, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores das apresentadas no brasão, o qual será fornecido em forma digital à empresa vencedora na assinatura do contrato, e a escrita "Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA", em fonte Arial maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme. Nas costas da camisa irá a logo do município que deverá ser silcada e proporcional ao uniforme da camisa. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 1,5 cm. A peça deverá ser de 1ª qualidade, costurada 100% com máquina overloque no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação das medidas é de 0,5 cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### **LOTE 02 – SECRETARIA DE SAUDE**

			1		
					VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QUANT	UNITARIO
	CAMISOLA ADULTA CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS EM				
	PERCAL LISO 180 FIOS, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEIS NA COR				
	BRANCA. TAMANHO <b>GG E EXGG.</b> CONFECCIONADO SEGUINDO				
	TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO				
	TRABALHO. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL. TECIDO				
1	E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR	GG E EXGG	1		
	CAMISOLA ADULTA CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS EM				
	PERCAL LISO 180 FIOS, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEIS NA COR				
	BRANCA. TAMANHO <b>P, M E G.</b> CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS				
	AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.	$\wedge$			
	IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL. TECIDO E LOGOTIPO				
2	COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR.	P. M E G	1		
	CAMISOLA INFANTIL CIRÚRGICA TIPO UNISEX, ABERTA ATRÁS	ade			
	COM LEVE TRANSPASSE E TIRAS PARA AMARRAR EM PERCAL LISO				
	180 FIOS, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ E BRANCO.				
	TAMANHOS P, M E G. CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS				
_	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.				
3	IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DO HOSPITAL.	P. M E G	1		
	CONJUNTO DA NUTRIÇÃO (PIJAMA), CONTENDO CAMISETA DE				
	MALHA NA COR BRANCA POLIÉSTER 67% E VISCOSE 33%, GOLA				
	TIPO "V" MANGA CURTA, CALÇA COMPRIDA COM CADARÇO NA				
	COR BRANCA COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO BRIM 100%				
	ALGODÃO, SARJA 2/1, RESISTENTE NA COMPOSIÇÃO E				
_	CONSTRUÇÃO DE FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO, LAVAGEM, FRICÇÃO,				
4	SUOR E A ELECTRICO DE TREMENTA ELECTRICO DE LA ELECTRICO DEL ELE	s 09:54:59 do dia	02/05/2	023	%   %   %   %   %   %   %   %   %   %





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

		1	1	1
	SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E			
	SAÚDE DO TRABALHO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG			
	E EG. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO NA COR VERDE ESCURO,			
	SOMENTE NA CAMISETA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO			
	PEITO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA			
	HOSPITALAR.			
	CONJUNTO ENFERMAGEM (PIJAMA) - CONTENDO TÚNICA, SEM			
	GOLA - TIPO "V", COM DOIS BOLSOS E CALÇA COMPRIDA COM			
	ELÁSTICO E CADARÇO COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO			
	BRIM100%ALGODÃO, SARJA2/1, RESISTENTENA COMPOSIÇÃO E			
	CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO, LAVAGEM, FRICÇÃO,			
	SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONJUNTO DISPONIVEL			
	NAS CORES DIVERSAS. CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS			
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.			
	DISPONIVEIS NOS TAMANHOS GG E EG. IDENTIFICADO COM			
	LOGOTIPO NA COR SOLICITADA <mark>SOMENTE NA TUNICA NO BOLSO</mark>			
	DO LADO ESQUERDO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A			
5	LAVANDERIA HOSPITALAR.	GG E EXGG	1	
	CONJUNTO ENFERMAGEM (PIJAMA) - CONTENDO TÚNICA, SEM			
	GOLA - TIPO "V", COM DOIS BOLSOS E CALÇA COMPRIDA COM			
	ELÁSTICO E CADARÇO COM DOIS BOLSOS ATRÁS, TECIDO			
	BRIM100%ALGODÃO, SARJA2/1, RESISTENTENA COMPOSIÇÃO E			
	CONSTRUÇÃO DA FIBRA, <mark>SOLIDEZ AO CL</mark> ORO, L <mark>AVAGEM,</mark> FRICÇÃO,			
	SUOR E A LUZ DE PRIM <mark>EIRA QUALIDADE</mark> , CON <mark>JUNTO D</mark> ISPON <mark>IVEL</mark>			
	NAS CORES SOLICITADAS. ONF <mark>ECCIONA</mark> DO S <mark>EGUINDO T</mark> ODA <mark>S AS</mark>			
	NORMAS TÉCNICAS DE SEGUR <mark>ANÇA E</mark> SAÚ <mark>DE DO T</mark> RABAL <mark>HO.</mark>			
	DISPONIVEIS NOS TAMANHOS P, M, G. IDENTIFICADO COM			
	LOGOTIPO NA COR SOLICITADA, SOMENTE NA TUNICA NO BOLSO			
	DO LADO ESQUERDO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A			
6	LAVANDERIA HOSPITALAR.	P, M, G	1	
	CONJUNTO SERVIÇOS GERAIS (PIJAMA), CONTENDO CAMISETA DE	1,111,0		
	TECIDO OXFOORD VERÃO GOLA TIPO"V" MANGA CURTA, CALÇA			
	COMPRIDA COM CADARÇO NA COR SOLICITADA, COM DOIS			
	BOLSOS ATRÁS, TECIDO OXFOORD VERÃO RESISTENTE NA			
	COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO,	$\wedge$		
	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
	CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE			
	SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, DISPONIVEIS NOS			
	TAMANHOS P, M, G, GG,. IDENTIFICADO COM LOGOTIPO NA COR			
	SOLICITADA, SOMENTE NA CAMISETA DO LADO ESQUERDO NA			
_	ALTURA DO PEITO. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A		_	
7	LAVANDERIA HOSPITALAR.	P,M,G E GG	1	
	GORRO/TOUCA, TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL, BRIM LEVE 100%			
	ALGODÃO, 180 FIOS, NA COR VERDE ESCURO, RESISTENTE NA			
	COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FIBRA, SOLIDEZ AO CLORO,			
8	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ÚNICO	1	
8	LAVAGEM, FRICÇÃO, SUOR E A LUZ DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNICO	1	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

-
l l
-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### **LOTE 03 - DIVERSOS**

					VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QUANT	
	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA MODELO FEMININO				
	- BABY LOOK , DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG. TALHE				
	DE CAMISA <b>TIPO PÓLO</b> CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ,				
	CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO)				
	COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO				
	1/1, CAMISETA DISPONIVEIS NAS CORES VERMELHO E AZUL				
	ROYAL, COM MANGAS CURTAS, NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO				
	DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES <mark>E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO</mark>				
	SECRETARIA (SOLICITANTE), E N <mark>A MANGA DO LADO DIREITO O</mark>				
	SIMBOLO DO (SECRETARIA SOLI <mark>CITANTE) E AINDA ESCREVER NAS</mark>				
	COSTAS DA CAMISETA ADMIN <mark>ISTRATIVO. TODAS AS ESCRITAS</mark>				
	DEVERÃO ESTAR EM AZUL MARINHO <mark>OU DE ACORDO SOLICITADA</mark> ,				
	exceto os simbolos e bra <mark>são que deve</mark> rá <mark>seguir</mark> a <mark>s co</mark> res				
	PADRÃO.	P,M,G E GG	UND	1	
	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA MODELO				
	MASCULINO , DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG. TALHE				
	DE CAMISA <b>TIPO PÓLO CONFECCIONA</b> DA <mark>EM MALH</mark> A PI <mark>QUÊ,</mark>				
	CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO)				
	COM 02 (DOIS) BOTÕES E UNHO <mark>DA MAN</mark> GA E <mark>M RIBANA</mark> TIPO <mark>1/1,</mark>				
	CAMISETA NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS, NA FRENTE				
	DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO				
	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E ESCRITO				
	ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA (SOLICITANTE), E NA MANGA DO				
	LADO DIREITO O SIMBOLO DO (SECRETARIA SOLICITANTE) E AINDA				
	ESCREVER NAS COSTAS DA CAMISETA ADMINISTRATIVO. TODAS				
	AS ESCRITAS DEVERÃO ESTAR EM AZUL MARINHO OU DE ACORDO				
	SOLICITADA, EXCETO OS SIMBOLOS E BRASÃO QUE DEVERÁ	246562	LINIE		
	SEGUIR AS CORES PADRÃO.	P,M,G E GG	UND	1	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

CAMISETA MANGA CURTA:A CAMISETA DE MANGA CURTA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM TECIDO MALHA PP, DECOTE EM "V". BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 6 CM DE DIÂMETRO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO, COM CORES FIRMES, QUE NÃO DESCORAM E NÃO APRESENTEM MANCHAS, MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS, SEGUINDO AS CORES DAS APRESENTADAS NO BRASÃO, O QUAL SERÁ FORNECIDO EM FORMA DIGITAL À EMPRESA VENCEDORA NA ASSINATURA DO CONTRATO, E A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA", EM FONTE ARIAL MAIÚSCULO E EM TAMANHO PROPORCIONAL À NUMERAÇÃO DO UNIFORME. NAS COSTAS DA CAMISA IRÁ A LOGO DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER SILCADA E PROPORCIONAL AO UNIFORME DA CAMISA. A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER REBATIDA, COM LARGURA DE 1,5 CM. A PEÇA DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA 100% COM MÁQUINA OVERLOQUE NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS É DE 0,5 CM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. P,M,G E GG UND

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos. DECLARA também que se compromete a prestar seus serviços nas localidades definidas pela Secretaria Solicitante.

DECLARA saber que os serviços serão remunerados de acordo com a produção e o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado, na estrita conformidade com os critérios estabelecidos na licitação.

Representante Legal Proponente





Prezados Senhores:

### **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao Município de Barra do Mendes - Estado de Bahia A/C Comissão Permanente de Licitações Ref.: Processo Licitatório nº 0102052023 - Credenciamento nº 002/2023.

Eu,	, (brasileiro, casado, solteiro), portador do CPF nº
e da Carte	ira de Identidade nº, interessado em participar do
Credenciamento em epígrafe, do M termos da Lei, concordo com os t	unicíp <mark>io de Barra do Mendes-B</mark> A, declaro, sob as penas da lei, que, nos ermos <mark>deste edital e que me</mark> e <mark>ncontro</mark> em situação regular perante o
Ministério do Trabalho e Emprego, e de Barra do Mendes.	que não há nada que me impeça de ser credenciado perante o Município
	de 2023.
	Азіть ОПГ
	Assinatura e CPF:
D	<b>O MENDES</b>
	PREFEITURA
Caj	oital da Amizade



Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39



# **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E "
Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, inscrito no CNPJ: 13.702.238/00001-00, sito na Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, Centro – CEP: 44.990-000 – Barra do Mendes-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, o senhor (a), portador do CPF nº residente e domiciliado à Rua, nº, nº, nesta cidade, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente CONTRATO para Prestação dos serviços adiante discriminado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A presente contratação dec <mark>orre do processo licitatório, sob a modalida</mark> de de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0102052023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPEC <mark>IFICAÇÕ</mark> ES
2.1. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSI <mark>CAS E/</mark> OU JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COSTUREIRAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES - BA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
Unidade: 12301 – Secretaria Municipal de Cultura Projeto / Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento de Despesa: 3390,36 / 3390.39 Fonte de Recurso: 1500.0000
Unidade: 12302 – Secretaria Municipal de Administração Projeto / Atividade: 2139 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39 Fonte de Recurso: 1500.0000
Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação Projeto / Atividade: 2064 – Gestão do Fundeb 30% 2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental FNDE 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Fonte de Recursos 1540,0000/1542,00000/1543,00000/15500.4000/1/1550.0000/1/1500.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1550.0000/1/1500.0000/1/1500.0000/1/100

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.barradomendes.ba.gov.br/verifica-assinatura/A3264EA65D2897C8F605972A2D452704
ou utilize o QR Code ao lado.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

Unidade: 07701 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2091 – Fundo Municipal de Assistência Social

2092 - Gestão dos Serviços dos Serviços Técnicos e Administrativos

2096 - Gestão das Atividades do CRAS

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39 Fonte de Recurso: 1500.0000/1660.0000

Unidade: 11702 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

2113 - Gestão do Programa de Saúde da Família

2119 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.36 / 3390.39

Fonte de Recurso: 1500.0002/1600.0000/1500.1002

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), com valores unitários constantes na cláusula segunda deste contrato, com valores unitários, conforme item 2.1 deste contrato.

# CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será re<mark>alizado de aco</mark>rdo c<mark>om os rel</mark>atórios apresentados pela respectiva Secretaria Municipal, na qual o credenciado prestará serviços, constatando a conclusão dos mesmos com apresentação da nota fiscal, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.
- 5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigidas em lei.
- 5.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
- II se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos serviços, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

# CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da CONTRATADA:
- I Responsabilizar integralmente pela prestação dos serviços ao CONTRATANTE,
- II Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente contratados;
- III Responder por todo o ônus causado ao Município decorrente de seus atos;
- IV Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- V Manter, durante o período d<mark>e vigênci</mark>a do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;
- VI Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;
- VII Não delegar ou transferi<mark>r a exe</mark>cução <mark>deste c</mark>ontrato a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- VIII Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.2 São obrigações do CONTRATANTE:
- I Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na Prestação dos Serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III Fornecer por escrito às informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto do contrato;
- IV Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- I Advertência;
- II Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;
- 8.2 Se o valor da multa não for recolhido pela CONTRATADA, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Barra do Mendes Bahia e cobrado judicialmente;

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O presente contrato poderá vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada a vigência, até o máximo permitido, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II a paralisação da Prestação de Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- III a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- IV o término do contrato;
- V razões de interesse público;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

VI – a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

VII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

VIII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

- 12.2 A rescisão do contrato poderá ser:
- I Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III Judicial, nos termos da legislação.

TESTEMUNHAS:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes Bahia, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
- 13.2 Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos. E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 02 (duas) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

BARRA DO	MENDES - BA,	de	de 2023
D	ANTÔNIO BARRI PREFEITO	MENDES/BA ETO DE OLIV MUNICIPAL RATANTE	
Ca	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx RATADA	<del>iza</del> de

49	ODE
1"	CPF:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos,	sob	as	penas	da	Lei,	que
			(nome	da lici	tante), CNP	J nº
	, não	desenvolv	e trabalho r	oturno, pe	erigoso ou insa	alubre
com pessoas menore	s de dezoito a	nos, nem o	desenvolve q	ualquer tra	abalho com me	nores
de dezesseis anos,	salvo na con	dição de	aprendiz, a	partir de	quatorze anos	s, em
cumprimento do dispo	osto no artigo 7	o, Inciso X	XXIII, da Cor	nstituição F	ederal.	
	Barra d	do Mendes	, de .		de	2023
					-	
	Assinatura do					
	Nome do re	epres <mark>entan</mark>	<mark>te l</mark> egal <mark>da li</mark> d	citante		
			TUD			
	PR	FFFI	IURA	7		
	Capita	lda	Amiz	ade		

